

PORTARIA N. 045/2020, DE 21 DE janeiro de 2020.

*“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;**

**Considerando** o Parecer nº 109/2019 – Procuradoria Jurídica, (fls. 85/91), Processo Administrativo n. 2019.02.054604, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de licitação com base no artigo 24, *XXII*, da Lei nº 8.666/1993;

**Considerando** o Despacho n. 309/2019 – Presidência da Fundação UnirG (fl.94) e Despacho nº 40/2019 – Controle Interno (fl.93) os quais acatam o parecer jurídico exarado e opinam pela contratação direta da prestação de serviços com fornecimento de energia elétrica.

**Considerando** ainda que a conveniência da contratação se revela necessária na justificativa constante no Despacho nº 59/2019 oriundos da Gerência Administrativa (fls.82);

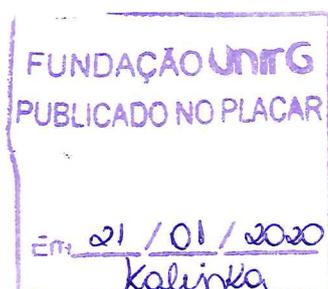
**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de ENERGISA, TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, CNPJ n.25.086.034/0001-71, com base no artigo 24, *inciso XXII*, da Lei nº 8.666/1993,

**Art. 2º-** O valor estimado da contratação é de **R\$ 831.520,00 (Oitocentos e trinta e um mil quinhentos e vinte reais)** até 31 de julho de 2020.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2020.

**Presidência da Fundação UNIRG**, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.



  
**THIAGO LOPES BENFICA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG